



EDITAL Nº. 1 – SANEAGO, 26 DE ABRIL DE 2013
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL
DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. – SANEAGO



O Diretor-Presidente da Saneamento de Goiás S.A. – SANEAGO no uso de suas atribuições legais e estatutárias, através da Comissão do Concurso Público designado pelo Resolução da Diretoria nº 129/2012, tendo em vista o que consta do Art. 37, inciso II da Constituição Federal, estabelece as normas e torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público destinado ao provimento de vagas no QUADRO DE PESSOAL DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. – SANEAGO, conforme a oferta de vagas constantes deste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O concurso público será acompanhado e fiscalizado pela Comissão do Concurso, designada através da Resolução de nº 129 de 04 de junho de 2012.

1.2 – Os cargos, pré-requisitos, jornada de trabalho, remuneração e valor das inscrições, estão especificados no Quadro 1.

Quadro 1

CÓD.	CARGO	PRÉ-REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO R\$	VALOR DA INSCRIÇÃO R\$
101	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Fundamental Completo, concluído em Instituição de Ensino reconhecida pela Secretaria de Educação. Conhecimento em informática e práticas administrativas.	40 horas semanais	1.087,41	46,41
102	AGENTE DE SISTEMAS	Ensino Fundamental Completo, concluído em Instituição de Ensino reconhecida pela Secretaria de Educação.	40 horas semanais em regime de escala de revezamento	1.087,41	46,41
103	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	Ensino Fundamental completo, concluído em Instituição de Ensino reconhecida pela Secretaria de Educação, e curso específico de Auxiliar de Enfermagem do Trabalho, ministrado por instituição especializada reconhecida e autorizada pelo Ministério da Educação – MEC, e registro no Ministério do Trabalho e Emprego.	40 horas semanais	1.169,70	46,41
104	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO	Ensino Fundamental Completo, concluído em Instituição de Ensino reconhecida pela Secretaria de Educação. Conhecimento em torno mecânico, soldas, hidráulica, elétrica e mecânica.	40 horas semanais	1.348,03	46,41
105	OPERADOR DE SISTEMAS	Ensino Fundamental Completo, concluído em Instituição de Ensino reconhecida pela Secretaria de Educação.	36 horas semanais, em regime de escala de revezamento	1.087,41	46,41
CÓD.	CARGO	PRÉ-REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO R\$	VALOR DA INSCRIÇÃO R\$
201	AGENTE DE INFORMÁTICA	Ensino médio completo, concluído em Instituição de Ensino reconhecida pela Secretaria de Educação e Curso específico de Operador de Computador e/ou Técnico em informática e/ou Programação em linguagem de computador ou outros de nível técnico na área de TI (Tecnologia da Informação).	40 horas semanais	1.348,03	57,65
202	TÉCNICO IND. EM SANEAMENTO – ÁREA DE ENGENHARIA	Ensino médio completo, concluído em Instituição de Ensino reconhecida pela Secretaria de Educação, curso técnico profissionalizante em Saneamento / Meio Ambiente concluído em Instituição de Ensino reconhecida pela Secretaria de Educação, e registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.	40 horas semanais	1.897,68	57,65
203	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ensino Médio completo, concluído em Instituição de Ensino reconhecida pela Secretaria de Educação e curso de informática.	40 horas semanais	1.897,68	57,65
204	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Ensino médio completo, concluído em Instituição de Ensino reconhecida pela Secretaria de Educação, curso Técnico de Contabilidade (nível médio) concluído em Instituição de Ensino reconhecida pela Secretaria de Educação e, tratando-se de profissão regulamentada por lei, certidão de inscrição e regularidade junto ao órgão regulador de sua profissão.	40 horas semanais	1.897,68	57,65
205	TÉCNICO IND. AGRIMENSURA	Ensino médio completo, concluído em Instituição de Ensino reconhecida pela Secretaria de Educação, curso Técnico de Agrimensura (nível médio) concluído em Instituição de Ensino reconhecida pela Secretaria de Educação e, tratando-se de profissão regulamentada por lei, certidão de inscrição e regularidade junto ao órgão regulador de sua profissão.	40 horas semanais	1.897,68	57,65

206	TÉCNICO IND. EM EDIFICAÇÕES	Ensino médio completo, concluído em Instituição de Ensino reconhecida pela Secretaria de Educação, curso Técnico em edificações (nível médio), concluído em Instituição de Ensino reconhecida pela Secretaria de Educação e, tratando-se de profissão regulamentada por lei, certidão de inscrição e regularidade junto ao órgão regulador de sua profissão.	40 horas semanais	1.897,68	57,65
207	TÉCNICO IND. EM ELETROTÉCNICA	Ensino médio completo, concluído em Instituição de Ensino reconhecida pela Secretaria de Educação, curso técnico profissionalizante em Eletrotécnica, e tratando-se de profissão regulamentada por lei, certidão de inscrição e regularidade junto ao órgão regulador de sua profissão.	40 horas semanais	1.897,68	57,65
208	TÉCNICO IND. EM MECÂNICA	Ensino médio completo, concluído em Instituição de Ensino reconhecida pela Secretaria de Educação, curso técnico profissionalizante em Mecânica e tratando-se de profissão regulamentada por lei, certidão de inscrição e regularidade junto ao órgão regulador de sua profissão.	40 horas semanais]1.897,68	57,65
209	TÉCNICO EM SEG. DO TRABALHO	Ensino médio completo, concluído em Instituição de Ensino reconhecida pela Secretaria de Educação, curso Técnico em Segurança do Trabalho (nível médio) e tratando-se de profissão regulamentada por lei, certidão de inscrição e regularidade junto ao órgão regulador de sua profissão e registro no Ministério do Trabalho e Emprego.	40 horas semanais	1.897,68	57,65
210	TÉCNICO IND. EM SANEAMENTO – ÁREA LABORATORIAL	Ensino médio completo, concluído em Instituição de Ensino reconhecida pela Secretaria de Educação, curso técnico profissionalizante Saneamento / Meio Ambiente, Química ou equivalente concluído em Instituição de Ensino reconhecida pela Secretaria de Educação, certidão de inscrição e regularidade junto ao órgão regulador de sua profissão e registro no Conselho Regional de Química - CRQ.	40 horas semanais	1.897,68	57,65
CÓD.	CARGO	PRÉ-REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO R\$	VALOR DA INSCRIÇÃO R\$
301	ADMINISTRADOR	Graduação em Administração de Empresas, reconhecida e concluída em Instituição de Ensino Superior credenciada e regularizada no Ministério da Educação - MEC e registro no respectivo Conselho de Classe.	40 horas semanais	2.814,63	65,18
302	ADVOGADO	Graduação em Direito, reconhecida e concluída em Instituição de Ensino Superior credenciada e regularizada no Ministério da Educação - MEC e registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.	40 horas semanais, conforme art. 20, da Lei 8.906/94, c/c art. 12 do Regulamento do EAOAB	2.814,63	65,18
303	ENGENHEIRO AGRIMENSOR	Graduação em Engenharia de Agrimensura, reconhecida e concluída em Instituição de Ensino Superior credenciada e regularizada no Ministério da Educação – MEC e registro no respectivo conselho de classe.	40 horas semanais	2.814,63	65,18
304	ANALISTA DE SISTEMAS - ADMINISTRADOR DE REDES	Graduação Superior Completa em: Análise de Sistemas, Ciência de Computação, Engenharia de Computação ou Tecnologia de Processamento de Dados, reconhecida e concluída em Instituição de Ensino Superior credenciada e regularizada no Ministério da Educação – MEC ou qualquer outro curso de Graduação de Nível Superior reconhecido e concluído em Instituição de Ensino Superior credenciada e regularizada no Ministério da Educação – MEC, acrescido de Curso de Especialização com no mínimo 360 horas/aula em Análise de Sistemas, Redes de Computadores, Banco de Dados ou Sistema Operacional e, reconhecido e concluído em Instituição de Ensino credenciada e regularizada no Ministério da Educação – MEC e, tratando-se de profissão regulamentada por lei, certidão de inscrição e regularidade junto ao órgão regulador de sua profissão.	40 horas semanais	2.814,63	65,18
305	ANALISTA DE SISTEMAS - DESENVOLVEDOR	Graduação Superior Completa em: Análise de Sistemas, Ciência de Computação, Engenharia de Computação ou Tecnologia de Processamento de Dados, reconhecida e concluída em Instituição de Ensino Superior credenciada e regularizada no Ministério da Educação – MEC ou qualquer outro curso de Graduação de Nível Superior reconhecido e concluído em Instituição de Ensino Superior credenciada e regularizada no	40 horas semanais	2.814,63	65,18

		Ministério da Educação – MEC, acrescido de Curso de Especialização com no mínimo 360 horas/aula em Análise de Sistemas, Redes de Computadores, Banco de Dados ou Sistema Operacional, reconhecido e concluído em Instituição de Ensino credenciada e regularizada no Ministério da Educação – MEC e, tratando-se de profissão regulamentada por lei, certidão de inscrição e regularidade junto ao órgão regulador de sua profissão.			
306	ANALISTA DE SISTEMAS - PRODUÇÃO	Graduação Superior Completa em: Análise de Sistemas, Ciência de Computação, Engenharia de Computação ou Tecnologia de Processamento de Dados, reconhecida e concluída em Instituição de Ensino Superior credenciada e regularizada no Ministério da Educação – MEC ou qualquer outro curso de Graduação de Nível Superior reconhecido e concluído em Instituição de Ensino credenciada e regularizada no Ministério da Educação – MEC, acrescido de Curso de Especialização com no mínimo 360 horas/aula em Análise de Sistemas, Redes de Computadores, Banco de Dados ou Sistema Operacional, reconhecido e concluído em Instituição de Ensino credenciada e regularizada no Ministério da Educação – MEC e, tratando-se de profissão regulamentada por lei, certidão de inscrição e regularidade junto ao órgão regulador de sua profissão.	40 horas semanais	2.814,63	65,18
307	ANALISTA DE TREINAMENTO	Graduação Superior Completa na área de Ciências Humanas, reconhecida e concluída em Instituição de Ensino Superior reconhecida e regularizada no Ministério de Educação - MEC, ou qualquer outro curso de Graduação de Nível Superior reconhecido e concluído em Instituição de Ensino credenciada e regularizada no Ministério da Educação – MEC, acrescido de Curso de Especialização com no mínimo 360 horas/aula em Recursos Humanos ou áreas afins, reconhecido e concluído em Instituição de Ensino credenciada e regularizada no Ministério da Educação – MEC e, tratando-se de profissão regulamentada por lei, certidão de inscrição e regularidade junto ao órgão regulador de sua profissão.	40 horas semanais	2.814,63	65,18
308	ARQUITETO	Graduação em Arquitetura e Urbanismo, reconhecida e concluída em Instituição de Ensino Superior credenciada e regularizada no Ministério da Educação - MEC e, tratando-se de profissão regulamentada por lei, certidão de inscrição e regularidade junto ao órgão regulador de sua profissão.	40 horas semanais	2.814,63	65,18
309	BIOQUIMICO	Graduação em Bioquímica, reconhecida e concluída em Instituição de Ensino Superior credenciada e regularizada no Ministério da Educação - MEC e, tratando-se de profissão regulamentada por lei, certidão de inscrição e regularidade junto ao órgão regulador de sua profissão.	40 horas semanais	2.814,63	65,18
310	BIÓLOGO	Graduação em Ciências Biológicas, reconhecida e concluída em Instituição de Ensino Superior credenciada e regularizada no Ministério da Educação - MEC e, tratando-se de profissão regulamentada por lei, certidão de inscrição e regularidade junto ao órgão regulador de sua profissão.	40 horas semanais	2.814,63	65,18
311	ASSISTENTE SOCIAL	Graduação em Serviço Social, reconhecida e concluída em Instituição de Ensino Superior credenciada e regularizada no Ministério da Educação - MEC e, tratando-se de profissão regulamentada por lei, certidão de inscrição e regularidade junto ao órgão regulador de sua profissão.	30 horas semanais	2.814,63	65,18
312	CONTADOR	Graduação em Ciências Contábeis, reconhecida e concluída em Instituição de Ensino Superior credenciada e regularizada no Ministério da Educação - MEC e, tratando-se de profissão regulamentada por lei, certidão de inscrição e regularidade junto ao órgão regulador de sua profissão.	40 horas semanais	2.814,63	65,18
313	ECONOMISTA	Graduação em Ciências Econômicas, reconhecida e concluída em Instituição de Ensino Superior credenciada e regularizada no Ministério da Educação - MEC e, tratando-se de profissão regulamentada por lei, certidão de inscrição e regularidade junto ao órgão regulador de sua profissão.	40 horas semanais	2.814,63	65,18
314	ENFERMEIRA DO TRABALHO	Graduação em Enfermagem, reconhecida e concluída em Instituição de Ensino Superior credenciada e regularizada no Ministério da Educação - MEC, acrescido de Curso de Especialização com no mínimo 360 horas/aula em Enfermagem	30 horas semanais	2.235,17	65,18

		do Trabalho e, tratando-se de profissão regulamentada por lei, certidão de inscrição e regularidade junto ao órgão regulador de sua profissão e, registro no Ministério do Trabalho e Emprego.			
315	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Graduação em Engenharia ou Arquitetura, reconhecida e concluída em Instituição de Ensino Superior credenciada e regularizada no Ministério da Educação - MEC, acrescido de Curso de Especialização com no mínimo 360 horas/aula em Engenharia de Segurança do Trabalho e, tratando-se de profissão regulamentada por lei, certidão de inscrição e regularidade junto ao órgão regulador de sua profissão e, registro no Ministério do Trabalho e Emprego.	30 horas semanais	2.235,17	65,18
316	ENGENHEIRO AMBIENTAL	Graduação em Engenharia Ambiental, reconhecida e concluída em Instituição de Ensino Superior credenciada e regularizada no Ministério da Educação - MEC e, tratando-se de profissão regulamentada por lei, certidão de inscrição e regularidade junto ao órgão regulador de sua profissão.	40 horas semanais	2.814,63	65,18
317	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Graduação em Agronomia, reconhecida e concluída em Instituição de Ensino Superior credenciada e regularizada no Ministério da Educação - MEC e, tratando-se de profissão regulamentada por lei, certidão de inscrição e regularidade junto ao órgão regulador de sua profissão.	40 horas semanais	2.814,63	65,18
318	ENGENHEIRO CIVIL	Graduação em Engenharia Civil, reconhecida e concluída em Instituição de Ensino Superior credenciada e regularizada no Ministério da Educação - MEC e, tratando-se de profissão regulamentada por lei, certidão de inscrição e regularidade junto ao órgão regulador de sua profissão.	40 horas semanais	2.814,63	65,18
319	ENGENHEIRO ELETRICISTA	Graduação em Engenharia Elétrica, reconhecida e concluída em Instituição de Ensino Superior credenciada e regularizada no Ministério da Educação - MEC e, tratando-se de profissão regulamentada por lei, certidão de inscrição e regularidade junto ao órgão regulador de sua profissão.	40 horas semanais	2.814,63	65,18
320	ENGENHEIRO MECÂNICO	Graduação em Engenharia Elétrica, reconhecida e concluída em Instituição de Ensino Superior credenciada e regularizada no Ministério da Educação - MEC e, tratando-se de profissão regulamentada por lei, certidão de inscrição e regularidade junto ao órgão regulador de sua profissão.	40 horas semanais	2.814,63	65,18
321	GEÓLOGO	Graduação em Geologia, reconhecida e concluída em Instituição de Ensino Superior credenciada e regularizada no Ministério da Educação - MEC e, tratando-se de profissão regulamentada por lei, certidão de inscrição e regularidade junto ao órgão regulador de sua profissão.	40 horas semanais	2.814,63	65,18
322	MÉDICO DO TRABALHO	Graduação em Medicina, reconhecida e concluída em Instituição de Ensino Superior credenciada e regularizada no Ministério da Educação - MEC, acrescido de Curso de Especialização com no mínimo 360 horas/aula em Medicina do Trabalho ou portador de Certificado de residência médica em área de concentração em saúde do trabalhador ou denominação equivalente, reconhecida pela comissão nacional de residência médica, do Ministério da Educação e, tratando-se de profissão regulamentada por lei, certidão de inscrição e regularidade junto ao órgão regulador de sua profissão e, registro no Ministério do Trabalho e Emprego.	30 horas semanais	2.235,17	65,18
323	JORNALISTA	Graduação em Jornalismo, reconhecida e concluída em Instituição de Ensino Superior credenciada e regularizada no Ministério da Educação - MEC e, tratando-se de profissão regulamentada por lei, certidão de inscrição e regularidade junto ao órgão regulador de sua profissão.	25 horas semanais	2.235,17	65,18
324	PSICÓLOGO	Graduação em Psicologia, reconhecida e concluída em Instituição de Ensino Superior credenciada e regularizada no Ministério da Educação - MEC e, tratando-se de profissão regulamentada por lei, certidão de inscrição e regularidade junto ao órgão regulador de sua profissão.	40 horas semanais	2.814,63	65,18
325	QUÍMICO	Graduação em Química, reconhecida e concluída em Instituição de Ensino Superior credenciada e regularizada no Ministério da Educação - MEC e, tratando-se de profissão regulamentada por lei, certidão de inscrição e regularidade junto ao órgão regulador de sua profissão.	40 horas semanais	2.814,63	65,18
326	TECNÓLOGO EM SANEAMENTO	Graduação em Tecnologia em Saneamento Ambiental, reconhecida e concluída em Instituição de Ensino Superior	40 horas semanais	2.814,63	65,18

		credenciada e regularizada no Ministério da Educação – MEC e, tratando-se de profissão regulamentada por lei, certidão de inscrição e regularidade junto ao órgão regulador de sua profissão.			
--	--	---	--	--	--

1.3 – O concurso público será regido por este Edital.

1.4 – As remunerações especificadas no Quadro 1 são equivalentes ao padrão de vencimento inicial da classe de cargo do nível.

1.5 – O empregado contratado em nível superior, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, além da remuneração especificada no Quadro 1, receberá complementação de salário correspondente à diferença entre o salário do Grupo e Referência que se encontra na Tabela Salarial do PCS e o valor correspondente a 8,5 (oito e meio) salários mínimos vigente no país, conforme Acordo Coletivo de Trabalho SANEAGO/STIUEG.

1.6 - O empregado contratado para o cargo de Assistente Social terá carga horária de 30 horas semanais em cumprimento à Lei nº 12.317 de 26 de agosto de 2010, e horário de trabalho definido conforme Resolução de Diretoria nº 074/2010 – Matutino das 08:30 às 11:30 horas e Vespertino das 13:30 às 16:30 horas. Além da remuneração especificada no Quadro 1, receberá complementação de salário correspondente à diferença entre o salário do Grupo e Referência que se encontra na Tabela Salarial do PCS e o valor correspondente a 8,5 (oito e meio) salários mínimos vigente no país, conforme Acordo Coletivo de Trabalho SANEAGO/STIUEG.

1.7 - O empregado contratado em nível superior, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, além da remuneração especificada no Quadro 1, receberá complementação de salário correspondente à diferença entre o salário do Grupo e Referência que se encontra na Tabela Salarial do PCS e o valor correspondente a 6 (seis) salários mínimos vigente no país, conforme Acordo Coletivo de Trabalho SANEAGO/STIUEG.

1.8 – Os empregados contratados em todos os níveis, além da remuneração especificada no Quadro 1, receberá um complemento salarial equivalente à R\$ 90,00 (Noventa reais), conforme Acordo Coletivo de Trabalho SANEAGO/STIUEG - 2012.

1.9 - **REGIME DE TRABALHO:** O contrato de trabalho será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

1.10 - **VANTAGENS ADICIONAIS:** Além do salário base, os candidatos classificados e contratados contarão com vantagens previstas em Convenção Coletiva de Trabalho ou Acordo Coletivo de Trabalho.

1.11 - O concurso será constituído de etapas distintas, de acordo com o cargo:

a) AGENTE DE SISTEMAS – Haverá duas etapas, sendo a primeira, de caráter eliminatório, constituída de prova objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos, e a segunda, de caráter eliminatório e classificatório, constituída de prova prática, conforme Quadros 3;

b) CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – Haverá etapa única de caráter eliminatório e classificatório, constituída de provas objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos e prova discursiva, conforme Quadros 3;

c) DEMAIS CARGOS – Haverá etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, constituída apenas de prova objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos, conforme Quadros 3.

1.12 - As provas serão realizadas de acordo com o Cronograma (ANEXO I), em 18 cidades pertencentes ao estado de Goiás, sendo elas: Anápolis, Campos Belos, Ceres, Formosa, Goiânia, Cidade de Goiás, Itumbiara, Jataí, Luziânia, Morrinhos, Porangatu, Santa Helena de Goiás, Palmeiras de Goiás, Inhumas, São Luiz dos Montes Belos, Ouidor, Rio Verde e Iporá, conforme opção do candidato feita por ocasião da inscrição.

1.13 - As despesas da participação em todas as fases e em todos os procedimentos do concurso correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

2 – DAS VAGAS

2.1- Serão oferecidas **413** (quatrocentas e treze) vagas para provimento imediato, distribuídas no Estado de Goiás, conforme Quadro 2.

2.2- Das vagas destinadas para cada cargo/área de atividade/especialidade/Regional de que trata este edital e das que vierem a ser disponibilizadas para o concurso durante seu prazo de validade, 5% serão providas na forma do § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/1990 e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações. E demais, enquadradas no § 4º do artigo 1º da Lei Estadual nº. 14.715/2004 bem como pela Lei Federal n.º 7.853/1989, nos limites definidos pela lei mencionada, conforme Quadro 2.

2.2.1 - Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 2.2 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo/área de atividade/especialidade/Regional, nos termos do § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/1990.

2.2.2 - Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos/Regional com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

2.2.3 – O primeiro candidato com deficiência classificado no concurso público será nomeado para ocupar a 5ª vaga, enquanto os demais serão nomeados para a 25ª, 45ª, 65ª vagas e assim sucessivamente, nos termos do subitem 2.2.

2.2.4 - O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.3- LOTAÇÃO:

2.4- O candidato classificado por regional, por ordem de classificação, exercerá o direito de escolha do distrito de seu interesse, dentro da regional para qual foi classificado, dentre os indicados pela SANEAGO e de acordo com a disponibilidade de vagas.

2.5- Constam do QUADRO 2 a distribuição das vagas por regionais:

QUADRO 2

CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	REGIONAIS																		
		ANÁPOLIS	CAMPOS BELOS	CERES	FORMOSA	GOIÂNIA	CIDADE DE GOIÁS	ITUMBIARA	JATAÍ	LUZIÂNIA	MORRINHOS	PORANGATÚ	SANTA HELENA	PALMEIRAS	INHUMAS	SÃO LUIZ DOS MONTES BELOS	OUVIDOR	RIO VERDE	IPORÁ	
ADMINISTRADOR	Superior	Ampla Concorrência					4													
		Vagas PCD (*)	(*)	(*)	(*)	(*)	1	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
ADVOGADO	Superior	Ampla Concorrência					4													
		Vagas PCD (*)	(*)	(*)	(*)	(*)	1	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
AGENTE ADMINISTRATIVO	Fundamental	Ampla Concorrência	4	2	2	2	13	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
		Vagas PCD (*)	1	(*)	(*)	(*)	2	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
ENGENHEIRO AGRIMENSOR	Superior					2														
AGENTE DE INFORMÁTICA	Médio					4														
AGENTE DE SISTEMAS	Fundamental	Ampla Concorrência	13	6	6	6	32	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
		Vagas PCD (*)	2	1	1	1	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
ANALISTA DE SISTEMAS - ADMINISTRADOR DE REDES	Superior					2														
ANALISTA DE SISTEMAS - DESENVOLVEDOR	Superior					2														
ANALISTA DE SISTEMAS - PRODUÇÃO	Superior					1														
ANALISTA DE TREINAMENTO	Superior					2														
AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	Fundamental					1														
ARQUITETO	Superior					1														
BIOQUÍMICO	Superior					1														
BIÓLOGO	Superior					2														
ASSISTENTE SOCIAL	Superior					2														
CONTADOR	Superior					4														
ECONOMISTA	Superior					3														
ENFERMEIRA DO TRABALHO	Superior					2														
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	superior					2														
ENGENHEIRO SEG. DO TRABALHO	Superior					2														
ENGENHEIRO AMBIENTAL	Superior					2														
ENGENHEIRO CIVIL	Superior	Ampla Concorrência					16													
		Vagas PCD (*)	(*)	(*)	(*)	(*)	2	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
ENGENHEIRO ELETRICISTA	Superior					3														
ENGENHEIRO MECÂNICO	Superior					4														
GEÓLOGO	Superior					1														
TÉCNICO IND. EM SANEAMENTO – ÁREA LABORATORIAL	Médio					3														
MECÂNICO MANUTENÇÃO	Fundamental					3														
MÉDICO DO TRABALHO	Superior					1														
JORNALISTA	Superior					1														
OPERADOR DE SISTEMAS	Fundamental	Ampla Concorrência	2	1	1	1	11	1	1	1	2	1	1	1	2	2	2	2	2	2
		Vagas PCD (*)	(*)	(*)	(*)	(*)	2	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
PSICÓLOGO	Superior					2														
QUÍMICO	Superior					1														
TÉCNICO IND. EM SANEAMENTO – ÁREA DE ENGENHARIA	Médio	Ampla Concorrência	1	1	1	1	11	1	1	1	1	1	1	1			1	1		
		Vagas PCD (*)	(*)	(*)	(*)	(*)	2	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
TÉC. ADMINISTRATIVO	Médio	Ampla Concorrência	2	1	1	1	11	1	1	1	1	1	1	1						
		Vagas PCD (*)	(*)	(*)	(*)	(*)	2	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
TÉC. EM CONTABILIDADE	Médio	Ampla Concorrência					4													
		Vagas PCD (*)	(*)	(*)	(*)	(*)	1	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
TÉC. IND. AGRIMENSURA	Médio					1														
TÉC. IND. EDIFICAÇÕES	Médio					3														
TÉC. IND. ELETROTÉCNICA	Médio	Ampla Concorrência	1				4				1		1							
		Vagas PCD (*)	(*)	(*)	(*)	(*)	1	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
TÉCNICO IND. MECÂNICA	Médio	Ampla Concorrência					5													
		Vagas PCD (*)	(*)	(*)	(*)	(*)	1	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
TÉCNICO SEG. DO TRABALHO	Médio					2														
TECNÓLOGO EM SANEAMENTO	Superior					2														

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – A inscrição implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.1.1 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, conforme Quadro 1.

3.2 – As inscrições estarão abertas de 26 de abril de 2013 até às 23h59min do dia 15 de maio de 2013, horário de Brasília.

3.3 – A inscrição para qualquer um dos cargos será feita, via Internet, pelo site: www.ibeg.org.br ou www.ibegconcursos.com.br

3.4 – Para a inscrição, o candidato deverá acessar o site www.ibeg.org.br ou www.ibegconcursos.com.br, preencher todos os campos e enviar a solicitação de sua inscrição, conforme instruções contidas na página. Ao completar o preenchimento dos campos, o candidato deverá imprimir as informações e o boleto para o pagamento da inscrição.

3.4.1 – Para aqueles que queiram fazer a inscrição e não tem acesso à internet, serão disponibilizados pontos de apoio, entre os dias 26 de abril de 2013 até o dia 15 de maio de 2013, de segunda à sexta-feira em horário comercial, conforme lista de locais disponíveis no anexo VI.

3.5 – Caso o candidato faça a inscrição com o pagamento da respectiva taxa e a mesma não seja efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores de ordem técnica, alheios à SANEAGO e ao IBEG, que impossibilitem a transferência de dados, deverá o candidato comprovar que sua inscrição foi realizada e não efetivada, afim de que seja assegurada a sua participação no concurso público, devendo, para tanto, entrar em contato com o IBEG, através do e-mail: concursosaneago@ibeg.org.br, após a data de divulgação das inscrições homologadas.

3.6 – Não serão aceitas inscrições extemporâneas, por carta, por correio eletrônico, por fax e outros.

3.7 – No ato da inscrição, o candidato fará a opção pelo cargo e Regional pretendidos.

3.8 – O candidato é o único responsável pelas informações prestadas ao inscrever-se no presente concurso, dispondo o IBEG do direito de excluir do concurso público mediante prévio contraditório e ampla defesa àquele que não preencher o formulário de forma correta e completa. Caso ocorra, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se através do site do IBEG - www.ibeg.org.br.

3.9 – O valor da taxa de inscrição se encontra no Quadro 1.

3.9.1 – Para que a inscrição seja efetivada, o candidato deverá providenciar o pagamento desta impreterivelmente até o dia 16 de maio de 2013.

3.9.2 – A inscrição somente será efetivada mediante confirmação, pelo IBEG, do pagamento da taxa de inscrição. As inscrições que forem pagas após o dia previsto no subitem 3.9.1 não terão validade.

3.9.2.1 – O pagamento de inscrição realizado no último dia, conforme subitem 3.9.1, via terminal de auto-atendimento ou correspondente bancário, deverá ser efetuado conforme horário de funcionamento dos bancos e agências lotéricas. O não atendimento dessa exigência implicará o indeferimento da inscrição.

3.9.2.1.1 – Não serão aceitos pagamentos efetuados através de cheque.

3.9.3 – Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento seja devolvido por qualquer motivo e/ou caso o pagamento não seja processado pelo banco até a data estipulada no item 3.9.1.

3.9.4 – É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.

3.9.5 – A taxa de inscrição será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria Administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo previsto no edital.

3.9.6 – O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento de inscrição.

3.10 – Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº. 6.593, de 2 de outubro de 2008.

3.11 – Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº. 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.11.1 – A isenção tratada no subitem 3.11 deste Edital poderá ser solicitada somente entre os dias **26 de abril de 2013 à 30 de abril de 2013**, por meio da solicitação de inscrição no site www.ibeg.org.br ou www.ibegconcursos.com.br, das seguintes formas:

1ª) O candidato, obrigatoriamente deverá indicar o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda no ato da inscrição, preenchendo o campo destinada a este fim, ou

2ª) O candidato, obrigatoriamente, indicar no ato da inscrição que é de família de baixa renda – hipossuficiente e preencher o anexo IV-A e B do edital e anexar a documentação solicitada no item 3.11.2.

3.11.2 - Os candidatos hipossuficientes deverão enviar por Sedex ou carta registrada os documentos relacionados abaixo para o seguinte endereço: **CL 114 Bloco D, 3º Andar, Sala 217, Shopping Santa Maria - Santa Maria/DF, CEP: 72.544-204, entre os dias 26 de abril de 2013 à 30 de abril de 2013.**

- a) Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição devidamente preenchido, anexo IV-A e B;
- b) Declaração de Comprovação de Renda Familiar devidamente preenchida conforme modelo disponibilizado no Anexo IV-A e B, incluindo a renda do candidato;
- c) Indicação do Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição previsto na alínea “a” do subitem 3.11.3 do presente edital;
- d) Declaração de que atende à condição de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devidamente preenchida conforme modelo disponibilizado no Anexo IV-A e B;
- e) Documento(s) que comprove(m) a renda familiar de todos os membros da família indicados na Declaração de Comprovação de Renda Familiar, incluindo a renda do candidato. Esta comprovação deverá ser realizada por meio do envio/entrega dos seguintes documentos, nos casos de:
 - e.1) Empregados de empresas privadas: cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais), e da primeira página subsequente em branco;
 - e.2) Servidores públicos: cópia autenticada em cartório de contracheque;
 - e.3) Autônomos: declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou original ou cópia autenticada em cartório de contrato de prestação de serviços e de recibo de pagamento autônomo (RPA) e cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;
 - e.4) Desempregados: declaração de próprio punho de que está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas, cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco e com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;
 - e.5) Servidores públicos, exonerados ou demitidos: cópia autenticada em cartório do ato correspondente e sua publicação no órgão oficial, além dos documentos constantes da sub alínea “e.2”, da alínea “e” do subitem 3.11.2 do presente edital;
 - e.6) Pensionistas: cópia autenticada em cartório do Comprovante de Crédito atual do benefício, fornecida pela Instituição pagadora, cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;
 - e.7) Estagiários: cópia autenticada em cartório do Contrato de Estágio; cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;
- f) Cópia do Documento de Identidade do candidato;
- g) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
- h) Cópia autenticada das últimas 03 (três) contas de energia elétrica com o mesmo endereço do candidato conforme indicado no Formulário Eletrônico de Inscrição, as quais não deverão ultrapassar o consumo mensal de 100 Kwh.

3.11.3 – A Declaração de Comprovação de Renda Familiar deve ser preenchida com os dados de todos os membros da família, os quais também deverão ter suas respectivas rendas comprovadas pelos documentos listados na alínea “e” do subitem 3.11.2 do presente edital.

3.11.4 – O IBEG, verificará as informações prestadas pelo candidato no órgão gestor do CadÚnico e terá decisão terminativa sobre a concessão, ou não, da isenção.

3.11.5 – Os documentos listados nos subitens 3.11.2 do presente edital deverão ser entregues em envelope tamanho A4, devidamente lacrado e etiquetado conforme modelo a seguir:

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO DA SANEAGO NOME COMPLETO DO CANDIDATO CPF DO CANDIDATO

3.11.6 – As informações prestadas no Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição e na Declaração de Hipossuficiência Financeira, bem como toda a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá por qualquer falsidade.

3.11.7 – Não será concedida isenção de pagamento de Taxa de Inscrição ao candidato que:

- a) Omitir informações;
- b) Fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta; ou
- d) Não observar o prazo e os horários estabelecidos no subitem 3.11.2 do presente Edital.

3.11.8 – O **IBEG** consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar as informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.

3.11.9 – A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.11.10 – O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, durante a inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte do IBEG e da Comissão do Concurso público, conforme o caso.

3.11.11 – Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

3.11.12 – Não será deferida solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via correio ou via fax.

3.11.13 – O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção. Caso tal fato seja constatado, ao candidato será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se através do site do IBEG - www.ibeg.org.br ou www.ibegconcursos.com.br.

3.11.14 – O resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado com previsão para o dia **08 de maio de 2013**, pela Internet, no endereço eletrônico www.ibeg.org.br ou www.ibegconcursos.com.br e afixado no quadro informativo da SANEAGO.

3.11.15 – O candidato que desejar entrar com recurso do indeferimento da isenção da taxa de inscrição, deverá fazer no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, através do site www.ibeg.org.br ou www.ibegconcursos.com.br.

3.11.16 – O resultado final da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado no site www.ibeg.org.br ou www.ibegconcursos.com.br e afixado no quadro informativo da SANEAGO, com a previsão para o dia **14 de maio de 2013**.

3.11.17 – Os candidatos cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos poderão efetivar a sua inscrição no certame, até o término do prazo de inscrições estabelecido no edital, mediante o pagamento da respectiva taxa.

3.11.18 – As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o **IBEG** do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos. Caso tal fato seja constatado, ao candidato será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se através do site do IBEG - www.ibeg.org.br ou www.ibegconcursos.com.br.

3.11.19 – O candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pela organizadora. Caso tal fato seja constatado, ao candidato será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se através do site do IBEG - www.ibeg.org.br ou www.ibegconcursos.com.br.

3.11.20 – A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a **DESISTÊNCIA** do candidato e sua consequente **ELIMINAÇÃO** deste Concurso Público. Caso tal fato seja constatado, ao candidato será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se através do site do IBEG - www.ibeg.org.br ou www.ibegconcursos.com.br.

3.11.21 – As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, que será realizada através de pagamentos efetuados na rede bancária por meio de boleto bancário e respectiva comprovação de pagamento pelas instituições bancárias.

3.12 – A consulta dos candidatos inscritos será disponibilizada a partir do dia que realizou a inscrição. O candidato poderá ter acesso aos dados no sítio www.ibeg.org.br ou www.ibegconcursos.com.br.

3.12.1 – O candidato terá o período previsto de duração das inscrições, para conferir sua inscrição. Caso haja alguma correção de dados o candidato deverá fazê-la nesse período, através do site www.ibeg.org.br ou www.ibegconcursos.com.br, exceto mudança de cargo, nome e CPF.

3.12.2 – No dia **22 de maio de 2013** está previsto a publicação da lista dos candidatos que tiveram sua inscrição homologada. Serão considerados para fins de impressão e publicação os dados constantes na ficha de inscrição do candidato preenchida na Internet, não havendo alterações posteriores desses dados.

3.12.2.1 – Os candidatos que desejarem entrar com recurso do resultado da homologação, deverão fazer no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação, através do site www.ibeg.org.br ou www.ibegconcursos.com.br.

3.12.3 – É de inteira responsabilidade do candidato, ficar informado da regularidade de sua inscrição, via internet, no sítio www.ibeg.org.br ou www.ibegconcursos.com.br, a partir do terceiro dia após o pagamento do boleto de inscrição.

3.13 – As informações complementares acerca da inscrição e do Concurso estarão disponíveis nos mesmos sítios.

4 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 – Das vagas destinadas para cada cargo/área de atividade/especialidade/Regional de que trata este edital e das que vierem a ser disponibilizadas para o concurso durante seu prazo de validade, 5% serão providas na forma do § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/1990 e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações. E demais, enquadradas no § 4º do artigo 1º da Lei Estadual n. 14.715/2004 bem como pela Lei Federal n.º 7.853/1989, nos limites definidos pela lei mencionada, conforme Quadro 2.

4.2 - Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 2.2 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo/área de atividade/especialidade/Regional, nos termos do § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/1990.

4.3 - Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos/Regional com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

4.4 – O primeiro candidato com deficiência classificado no concurso público será nomeado para ocupar a 5ª vaga, enquanto os demais serão nomeados para a 25ª, 45ª, 65ª vagas e assim sucessivamente, nos termos do subitem 2.2.

4.5 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo para o qual pretende concorrer, conforme especificado no Quadro 1 do presente Edital.

4.6 – O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.7 – Conforme disposto na Lei Federal n.º 7.853/1989, Decreto Federal n.º 3.298/1999, fica assegurado aos candidatos com deficiência o direito de se inscreverem nesse concurso público para investidura em um dos cargos, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

4.8 – Para efeito deste concurso, “pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano”.

4.9 – As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no concurso público, serão preenchidas pelos candidatos da Ampla Concorrência, observada a ordem classificatória.

4.10 – Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar que é candidato com deficiência e assinalar o tipo de deficiência de que é portador, caso contrário concorrerá às vagas regulares juntamente com os demais candidatos.

4.11 – O candidato que se declarar candidato com deficiência deverá enviar por Sedex ou carta registrada até o dia **16 de maio de 2013**, o laudo médico original ou cópia autenticada a que se refere o subitem 4.8.1 e cópia legível do RG e CPF, para o seguinte endereço: **CL 114, Bloco D, 3º Andar, Sala 217, Shopping Santa Maria - Santa Maria/DF, CEP: 72.544-204**, aos cuidados da Comissão Especial do Concurso.

4.12 – O laudo médico terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

4.13 – O laudo médico deverá ser emitido obedecendo às seguintes exigências:

a) ter data de emissão posterior à data de publicação deste edital;

b) constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;

c) descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);

d) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;

e) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;

f) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

4.14 – O laudo que não atender às exigências contidas no subitem 4.8.1 não terá validade, ficando o candidato impossibilitado de concorrer às vagas destinadas as pessoas com deficiência.

4.15 – O candidato que se declarar deficiente no ato da inscrição e não entregar o laudo médico, conforme subitem 4.7.1, será desconsiderado como tal e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no concurso.

4.16 – O candidato com deficiência, aprovado em todas as etapas do concurso, não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria, após sua nomeação.

4.17 – O candidato com deficiência poderá, ainda, ser considerado inapto no decorrer do estágio probatório em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo e ser exonerado.

4.18 – Os candidatos considerados deficientes, se não eliminados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte.

4.19 – O IBEG não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio de documentos – laudo médico, requerimento de condições especiais, recursos e outros documentos pertinentes ao concurso.

5 – DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA FAZER AS PROVAS

5.1 – O candidato que necessitar de condições especiais, excluindo-se o atendimento domiciliar e hospitalar, deverá preencher o Requerimento de Condições Especiais para realização das provas – Anexo V - A e B – que estará disponível no sítio www.ibeg.org.br ou www.ibegconcursos.com.br e enviar no endereço especificado no subitem 4.7.1, até o **dia 16 de maio de 2013**.

5.1.1 – A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.2 – O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais, inclusive tempo adicional, para fazer as provas, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá preencher o Requerimento de Condições Especiais para realização das provas – Anexo V -A e B deste Edital – E enviar, junto à documentação solicitada no requerimento, para o endereço especificado no subitem 4.7.1 até o **dia 16 de maio de 2013**.

5.2.1 – O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas deverá anexar ao requerimento à cópia do laudo médico e a justificativa da necessidade de tempo adicional acompanhada do parecer do médico especialista da área da deficiência.

5.3 – A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá encaminhar ao IBEG o Requerimento de Condições Especiais – Anexo V-A e B – conforme subitem 5.2.

5.3.1 – A candidata em aleitamento deverá anexar ao requerimento uma cópia legível do documento de identificação do acompanhante, o qual terá acesso ao local de realização das provas mediante apresentação do documento original de identidade.

5.3.2 – O acompanhante da candidata ficará em sala reservada para amamentação, sendo o responsável pela guarda da criança no local de realização da prova. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a prova.

5.4 – Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite e outras), que impossibilitem a realização das provas, diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

6 – DAS PROVAS

6.1 – Os programas das provas, por cargo, constam no Anexo III deste edital.

6.2 – As provas, por cargo, estão especificadas nos Quadros 3, 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4.

Quadro 3

NÍVEL FUNDAMENTAL – AGENTE DE SISTEMAS							
CARGO	AVALIAÇÕES	OBJETIVA	TIPO	ÁREA DO CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DA PROVA	TIPO
AGENTE DE SISTEMA					CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	8
	MATEMÁTICA	4					
	INFORMÁTICA	4					
	HISTÓRIA E GEOGRAFIA DE GOIÁS	4					
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10			20		
			TESTE SITUACIONAL/PRÁTICA			10	ELIMINATÓRIA/ CLASSIFICATÓRIA

Quadro 3.1

NÍVEL FUNDAMENTAL TODOS OS CARGOS, EXCETO AGENTE DE SISTEMAS							
CARGOS	AVALIAÇÕES	OBJETIVA	TIPO	ÁREA DO CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DA PROVA	TIPO
DEMAIS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL					CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	8
	MATEMÁTICA	4					
	INFORMÁTICA	4					
	HISTÓRIA E GEOGRAFIA DE GOIÁS	4					
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20			40		

Quadro 3.2

NÍVEL MÉDIO TODOS OS CARGOS							
CARGOS	AVALIAÇÕES	OBJETIVA	TIPO	ÁREA DO CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DA PROVA	TIPO
CARGO DE NÍVEL MÉDIO			CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	10	30	ELIMINATÓRIA/ CLASSIFICATÓRIA
				MATEMÁTICA	6		
				INFORMÁTICA	10		
				HISTÓRIA E GEOGRAFIA DE GOIÁS	4		
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		30	60				

Quadro 3.3

NÍVEL SUPERIOR - ADVOGADO							
CARGO	AVALIAÇÕES	OBJETIVA	TIPO	ÁREA DO CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DA PROVA	TIPO
ADVOGADO			CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	15	25	ELIMINATÓRIA / CLASSIFICATÓRIA
				INFORMÁTICA	6		
				HISTÓRIA E GEOGRAFIA DE GOIÁS	4		
			CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		35	60	
DISCURSIVA		02	40				

Quadro 3.4

NÍVEL SUPERIOR TODOS OS CARGOS, EXCETO ADVOGADO							
CARGO	AVALIAÇÕES	OBJETIVA	TIPO	ÁREA DO CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DA PROVA	TIPO
DEMAIS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR			CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	08	30	ELIMINATÓRIA / CLASSIFICATÓRIA
				INFORMÁTICA	10		
				MATEMÁTICA	08		
				HISTÓRIA E GEOGRAFIA DE GOIÁS	4		
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		30	60				
DISCURSIVA		02	40				

6.3 – PROVA OBJETIVA

6.3.1. As provas terão caráter eliminatório e classificatório. Exceto para o cargo de Agente de Sistemas será apenas eliminatório. Os dias e horários de realização das provas consta no item 6.4.1.

6.3.2. A Prova Objetiva para os cargos de nível fundamental, nível médio e superior serão do tipo múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas de “a” a “e”, das quais apenas uma é a correta.

6.3.3. A Prova Objetiva será composta de questões conforme Quadros 3, 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4.

6.3.4. O valor de cada questão da Prova Objetiva está explicitada nos Quadros 3, 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4.

6.4 – DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.4.1 – As Provas estão previstas para serem aplicadas no dia **30 de junho de 2013** para todos os cargos, conforme a seguir:

DATA	HORÁRIO	NÍVEL	CARGO	PROVAS	
1ª Etapa 30/06/2013	Das 8h às 12h (Horário oficial de Brasília)	Médio	Todos	Objetiva	Conhecimentos Gerais e Específicos
	Das 15h às 19h (Horário oficial de Brasília)	Fundamental	Todos	Objetiva	Conhecimentos Gerais e Específicos
		Superior	Todos	Objetiva	Conhecimentos Gerais e Específicos
2ª Etapa 03 a 11/08/2013	Será divulgado dia 30 de julho de 2013, No site www.ibeg.org.br	Fundamental	Agente de Sistemas	Discursiva	Conhecimentos Específicos
					Prática

6.4.2 – O candidato realizará as provas, exclusivamente, no local indicado pelo IBEG.

- 6.4.3 – Os locais com os respectivos endereços de realização das provas serão divulgados no sítio www.ibeg.org.br ou www.ibegconcursos.com.br, previsto para o dia **14 de junho de 2013**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local, bem como o comparecimento no horário determinado.
- 6.4.4 – As provas serão realizadas nos municípios constantes no subitem 1.12, em locais definidos pela Comissão em conjunto com o IBEG.
- 6.4.4.1 - As provas poderão ser realizadas em municípios circunvizinhos, caso o número de candidatos inscritos ultrapasse a capacidade do espaço físico dos municípios constantes no subitem 1.12.
- 6.4.5 – O candidato deverá comparecer aos locais especificados com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de aplicação das provas, munido do original de um dos documentos de identificação citados no subitem 6.4.7 e de caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material TRANSPARENTE.
- 6.4.6 – No horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado à coleta de impressão digital, caso ocorra, e a transcrição das respostas para o cartão-resposta.
- 6.4.7 – **SERÃO CONSIDERADOS** documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral de Polícia, Forças Armadas e Polícia Militar, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteira de Trabalho (CTPS), bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são considerados documentos de identidade.
- 6.4.8 – **NÃO SERÃO ACEITOS** como documentos de identidade, por serem documentos destinados a outros fins, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) sem foto, a Certidão de Nascimento, o Cadastro de Pessoa Física (CPF), a Certidão de Casamento, o Título Eleitoral, a Carteira de Estudante e o Certificado de Alistamento ou Reservista.
- 6.4.9 – O documento apresentado deverá estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e a sua assinatura. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.
- 6.4.10 – Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (como crachás, identidade funcional etc.) diferentes dos estabelecidos no subitem **6.4.7**.
- 6.4.11 – Caso o candidato não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda, deverá apresentar um dos seguintes documentos: documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, emitido com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data da realização das provas ou declaração de roubo ou perda, feita do próprio punho, com reconhecimento da assinatura registrado em cartório. No dia de realização da prova, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.
- 6.4.12 – O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão-Resposta com caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente, preenchendo completamente o alvéolo circular, conforme instruções contidas na capa das provas e no Cartão Resposta. Respostas a lápis não serão corrigidas e terão pontuação igual à zero.
- 6.4.13 – A marcação do Cartão-Resposta com emenda ou rasura ou mais de uma marcação, ainda que legível, ou a não marcação da questão terá pontuação igual a zero.
- 6.4.14 – Não é permitido o uso de qualquer tipo de corretivo no Cartão-Resposta.
- 6.4.15 – Não haverá substituição do Cartão-Resposta, por causa de erro de preenchimento.
- 6.4.16 – O candidato somente poderá apor sua assinatura no local indicado no Cartão Resposta.
- 6.4.17 – Durante a realização das provas, os candidatos não poderão usar borrachas, lápis, lapiseiras, corretivos, régua, compasso etc., nem fazer qualquer espécie de consulta, nem usar qualquer tipo de calculadoras, inclusive as eletrônicas (ou similares), a menos que esses materiais sejam fornecidos pelo IBEG.
- 6.4.18 – O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, de seu número de inscrição, do número de seu documento de identidade e do cargo escolhido, que constam no cartão-resposta.
- 6.4.19 – É de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções impressas no cartão-resposta e capa da prova, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
- 6.4.20 – O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura eletrônica.
- 6.4.21 – Por motivo de segurança serão adotados os seguintes procedimentos, tendo em vista a natureza da prova:
- NÃO SERÁ PERMITIDO** nos locais de prova, durante a sua realização, candidatos portando qualquer tipo de arma, salvo os casos previstos em lei, aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone **CELULAR**, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, calculadora, caneta filmadora, *pager* etc., bem como **RELÓGIO** de qualquer espécie;
 - não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação verbal, gestual, escrita, etc. entre candidatos, bem como o uso de: livros, anotações, impressos, lapiseira, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro) ou outros materiais similares.

c) **SOMENTE SERÁ PERMITIDO** o uso de caneta de tinta preta ou azul fabricada em MATERIAL TRANSPARENTE, podendo ser eliminado do concurso público o candidato que se recusar a atender esta determinação.

6.4.22 – O IBEG não se responsabilizará pela guarda de quaisquer materiais dos candidatos; o local de realização das provas não disporá de guarda-volume.

6.4.23 – O IBEG e a Comissão do Concurso recomendam que os candidatos não levem nenhum dos objetos citados nos subitens “a” e “b” do item 6.4.21 no dia de realização das provas, pois o porte e/ou uso desses objetos poderá acarretar a eliminação do candidato do certame.

6.4.24 – O IBEG se reserva o direito de, em caso de porte e/ou uso dos objetos descritos no subitem 6.4.21, não comunicar o candidato no local de prova da sua eliminação, a fim de garantir a tranquilidade e a organização durante a realização das provas. O fato será lavrado em relatório de sala pelos aplicadores de prova e, posteriormente, comunicado ao IBEG que, em momento oportuno poderá promover a eliminação do candidato do certame de acordo com o subitem 13.1, alíneas g e h, assegurando ao candidato o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se, através do site do IBEG - www.ibeg.org.br.

6.4.25 – Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato deverá entregar ao aplicador de prova o cartão-resposta. Decorrida 1 (uma) hora de prova, o candidato poderá retirar-se, definitivamente, da sala e do prédio, não sendo permitido, nesse momento, sair com quaisquer anotações. O candidato poderá levar o caderno de questões somente 30 minutos antes do término da prova.

6.4.26 – Os três últimos candidatos, ao terminarem a prova, deverão permanecer juntos na sala, sendo liberados somente após a entrega do cartão resposta dos mesmos e terem seus nomes registrados em ata e nela aposicionadas suas respectivas assinaturas.

6.4.27 – Não haverá segunda chamada para a realização das provas, nem tampouco as provas serão aplicadas fora dos locais determinados pelo IBEG.

6.5 – DA PROVA PRÁTICA

6.5.1 - A prova prática será aplicada ao cargo de Agente de Sistemas, entre os dias **03 à 11 de agosto de 2013**, podendo ser aplicada em um ou mais dias dependendo da quantidade de candidatos aprovados nas provas objetivas, em dias previamente definidos pela comissão organizadora, em locais a serem divulgados no **dia 30 de julho de 2013**, via internet no site www.ibeg.org.br.

6.5.2 - Serão selecionados para realização da prova prática, pela ordem decrescente dos resultados obtidos na prova objetiva, todos os aprovados na prova objetiva.

6.5.3 - A prova prática visa aferir a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, às exigências do cargo, bem como o desempenho no exercício de atividades braçais inerentes às respectivas funções.

6.5.3.1 – Será exigida a apresentação de Atestado Médico, no ato da Prova Prática, atestando estar em boas condições de saúde e apto a realizar a Prova de Esforço Físico. O referido atestado deverá conter ainda data, assinatura, carimbo e CRM do profissional, emitido em no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da Prova Prática.

6.5.4 - A prova prática consiste na execução da seguinte atividade: 1m³ de perfuração, em no máximo 1 hora – neste item é levado em consideração os diferentes tipos de terrenos encontrados e conforme os critérios abaixo:

6.5.4.1 - qualidade do serviço;

6.5.4.2 – tempo de prova;

6.5.4.3 - apuração dos resultados;

6.5.5 - A prova prática será realizada toda manualmente, com uso de pás/picaretas/enxadão.

6.5.6 – O candidato que obtiver a melhor performance conforme os itens específicos, para formação de nota, receberá 10 (dez) e será o 1º colocado na etapa.

6.5.6.1 – A nota e classificação dos demais candidatos serão apuradas conforme performance obtida em relação a do 1º classificado, aplicando-se regra de três simples.

6.5.7 – Classificação:

6.5.7.1 – Serão considerados classificados nesta etapa do concurso os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6 (seis).

6.5.7.2 – Os candidatos que obtiverem nota inferior a 6 (seis) serão automaticamente eliminados do concurso.

6.5.8 - A prova prática tem caráter eliminatório e classificatório e terá pontuação máxima de 10 (dez pontos).

6.5.9 - Não será permitido ao candidato:

a) Depois de iniciada a prova, abandonar o local antes da liberação do examinador;

b) Dar ou receber qualquer tipo de ajuda técnica ou física.

6.5.10 - O candidato que descumprir as orientações do item anterior estará eliminado do concurso.

6.5.11 - Para a realização da prova, o candidato deverá comparecer munido do Cartão de Inscrição, documento de identificação original, indicado no subitem 6.4.7.

6.5.12 - Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária (estados menstruais, luxações, fraturas, gravidez etc.), que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física do candidato, não serão levados em consideração, não sendo dispensado qualquer tratamento privilegiado.

6.5.13 - Não será permitida a repetição da prova por erro ou ausência de condições físicas do candidato. Caso este venha a se acidentar, ficando impossibilitado de prosseguir na prova, sua nota será aferida em relação à tarefa realizada.

6.5.14 – O IBEG e a Saneamento de Goiás S.A. – SANEAGO não se responsabilizam com acidentes ou distúrbios fisiológicos, neurológicos ou psicológicos que possam ocorrer ao candidato durante a realização da prova.

6.5.15 - Demais instruções complementares a respeito da prova prática serão publicadas no ato da convocação para a realização desta.

6.5.16 - No dia 23 de agosto de 2013, será publicado o resultado da prova prática, via internet, site www.lbeq.org.br.

6.6. DA PROVA DISCURSIVA PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

6.6.1 - A prova discursiva de Conhecimentos Específicos, aplicável somente aos cargos de nível superior, constará de 2(duas) questões.

6.6.2 - Somente será corrigida a Prova Discursiva do candidato que atingir a pontuação mínima para aprovação na Prova Objetiva, conforme especificado no item 8.3, e estiver classificado até 20 (vinte) vezes o número de vagas.

6.6.3 - Os candidatos não classificados para efeito de correção da prova discursiva, na forma do disposto no subitem 6.6.1, serão automaticamente considerados reprovados, para todos os efeitos.

6.6.4 - A Prova Discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em MATERIAL TRANSPARENTE, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato com deficiência, se essa impossibilitar a redação pelo próprio candidato, e de candidato que solicitou atendimento especial, observado o disposto no item 5.1 deste edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do IBEG devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

6.6.5 - A folha de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação da prova do candidato.

6.6.6 - A folha de texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho, contida no caderno de provas, é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

6.6.7 - O candidato receberá nota zero na prova discursiva em casos de: fuga ao tema, de haver texto com quantidade inferior a 10 (dez) linhas ou superior a 15 (quinze) linhas, de não haver texto, de identificação em local indevido, for escrita a lápis ou a caneta diferente da citada no item 6.6.4 ou apresentar letra ilegível ou em outro vernáculo.

6.6.8 – Os critérios de avaliação da prova discursiva para os cargos de nível superior estão especificados abaixo com suas respectivas pontuações.

Quadro 4

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
TEMA / TEXTO/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO ASSUNTO Serão verificados a adequação ao tema (pertinência ao tema proposto), a adequação à proposta (pertinência quanto ao gênero proposto e obediência ao número de linhas exigidas) e a organização textual.	De 0 a 5
ARGUMENTAÇÃO Serão verificados a especificação do tema, conhecimento do assunto, seleção de ideias distribuídas de forma lógica, concatenadas, e a apresentação de informações, fatos e opiniões pertinentes ao tema, com articulação e consistência de raciocínio. Será verificada a coerência argumentativa (seleção e ordenação de argumentos; relações de implicação ou de adequação entre premissas e as conclusões que dela se tiram ou entre afirmações e as consequências que delas decorrem).	De 0 a 5
CLAREZA E OBJETIVIDADE DA EXPOSIÇÃO E GRAMÁTICA Serão verificados: coesão no uso de conjunções, subordinação e coordenação, elementos anafóricos e catafóricos, elipses e incisões. Respeito às margens, apresentação visual e paragrafada. Adequação às normas gramaticais da língua padrão.	De 0 a 5
ELABORAÇÃO CRÍTICA Serão verificados a elaboração de proposta de intervenção relacionada ao tema abordado e a pertinência dos argumentos selecionados fundamentados em informações de apoio, estabelecendo relações lógicas que visem propor valores e conceitos.	De 0 a 5
TOTAL	20,00

6.6.9 - A avaliação do domínio da modalidade escrita da língua portuguesa totalizará o número de erros do candidato, considerando-se aspectos como acentuação, grafia, pontuação, concordância, regência, morfossintaxe, propriedade vocabular e translineação.

6.6.10 - Para o texto dissertativo e/ou descritivo será computado o número total de linhas efetivamente escritas pelo candidato.

6.6.11 - Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.

6.6.12 - Não serão permitidas consultas à legislação pura ou a quaisquer obras doutrinárias para a prova discursiva.

7 – DA CORREÇÃO

7.1 – A correção das questões da Prova Objetiva da 1ª Etapa será feita por meio eletrônico.

7.2 – O resultado de cada prova será a soma dos pontos obtidos em cada questão. Para cada acerto serão atribuídos os pontos definidos no Quadro 3, 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4 deste Edital.

8 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA NOTA FINAL

8.1 – O resultado da prova objetiva será a soma dos pontos obtidos em cada questão conforme Quadros 3, 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4 deste Edital.

8.2. A nota em cada questão OBJETIVA, feita com base nas marcações da folha de resposta, será igual a 1 (um) ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial, exceto para a prova de conhecimento específico do cargo que valerá 2 (dois) pontos; e 0 (zero), caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova.

8.3. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidatos ao cargo descrito que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento de cada disciplina das provas e média superior ou igual a 60% (sessenta por cento) de aproveitamento dos pontos totais das provas.

8.4. Os candidatos que não se enquadrarem na forma do subitem anterior estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no Concurso Público.

8.5. **A Prova Discursiva**, de caráter eliminatório terá 2 (duas) questões. Cada questão valerá 20 (vinte) pontos, totalizando 40 (quarenta) pontos. Somente será corrigida a prova discursiva do candidato que estiver classificado até 20 (vinte) vezes o número de vagas conforme quadro 1. A avaliação será feita de acordo com os critérios apresentados no quadro 4.

8.6. Será eliminado do Concurso Público, para os cargos de Nível Superior, o candidato aos cargos descritos nos item 1 que obtiver menos de 50% de aproveitamento na prova discursiva.

8.6.1. O candidato eliminado na prova discursiva estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.7. A nota final será composta pelo somatório da prova objetiva e prova discursiva, somente para cargos de nível superior, em ordem decrescente da pontuação obtida.

8.8. A nota final será composta pelo resultado da prova objetiva, por cargo, em ordem decrescente da pontuação obtida.

8.9. A pontuação máxima possível de ser obtida pelo candidato, ao final do concurso, será conforme quadro 3, 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4.

8.9.1. Em caso de empate, para efeito de classificação final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

8.9.2. Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, para todos os cargos:

a) maior número de pontos na parte da Prova de conhecimentos específicos;

b) maior número de pontos na parte da Prova de Língua Portuguesa;

c) maior idade.

8.10. O candidato aprovado e classificado poderá ser convocado para contratação na medida em que surgirem vagas, por cargo, até o limite do prazo de validade do concurso, observando-se o exclusivo interesse da SANEAGO.

8.11. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das pontuações finais do concurso público.

8.12. A ordem de convocação dos candidatos aprovados coincidirá com a ordem de classificação.

9 – DOS RECURSOS

9.1. O candidato poderá interpor recurso contra: O resultado da isenção da taxa de inscrição, resultado da homologação das inscrições, o Gabarito preliminar da Prova Objetiva, resultado da Prova discursiva e contra o resultado preliminar e final, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar da divulgação de cada uma das publicações citadas acima.

9.2. Os gabaritos oficiais preliminares da prova OBJETIVA serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico **www.ibeg.org.br** ou **www.ibegconcursos.com.br**.

9.3. Para recorrer contra os resultados/publicações oficiais, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico **www.ibeg.org.br** ou **www.ibegconcursos.com.br**, fazer o login utilizando CPF e Senha e seguir as instruções ali contidas.

9.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.5. Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

9.6. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.7. Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico **www.ibeg.org.br** ou **www.ibegconcursos.com.br** quando da divulgação do gabarito definitivo. Serão encaminhadas via sistema as respostas individuais aos candidatos.

9.8. Não serão aceitos recursos via postal, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

9.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

9.10. Recursos cujo teor despreze a banca ou qualquer membro da equipe IBEG/SANEAGO serão preliminarmente indeferidos.

10 – DOS RESULTADOS

10.1 – Os resultados serão disponibilizados no sítio www.ibeg.org.br ou www.ibegconcursos.com.br.

10.2 – O gabarito preliminar da Prova Objetiva será divulgado no sítio www.ibeg.org.br ou www.ibegconcursos.com.br.

10.3 – O resultado da Prova discursiva será divulgado no sítio www.ibeg.org.br ou www.ibegconcursos.com.br.

10.4 – O Boletim de Desempenho do candidato – que apresenta as notas das provas obtidas pelos candidatos – poderá ser retirado, exclusivamente via Internet, no sítio www.ibeg.org.br ou www.ibegconcursos.com.br, pelo número de login e senha.

10.5 – O Resultado Final e Oficial do Concurso Público será divulgado no sítio www.ibeg.org.br ou www.ibegconcursos.com.br e no Diário Oficial e em jornal de grande circulação nos termos deste Edital, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da pontuação final, por cargo, com a respectiva classificação.

10.6 – Será publicado no Diário Oficial de Goiás e em jornal de grande circulação nos termos deste Edital, no sítio do IBEG: www.ibeg.org.br ou www.ibegconcursos.com.br, relação dos candidatos reprovados e não classificados contendo apenas o número da inscrição.

11 - DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 – A homologação será publicada no Diário Oficial de Goiás e no sítio do IBEG: www.ibeg.org.br ou www.ibegconcursos.com.br, facultada sua publicação em jornal de grande circulação local.

11.2 – Na homologação deverá conter os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da pontuação final obtida, por cargo.

12 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

12.1 – O candidato convocado deverá apresentar na data designada, 2 (duas) fotos 3x4 recentes e fotocópia dos seguintes documentos:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (apenas da folha que contém o número e a série);

b) Título de Eleitor;

c) Comprovante de votação na última eleição;

d) Certificado de Reservista, para os candidatos de sexo masculino;

e) Carteira de Identidade;

f) CPF;

g) Certidão de casamento, se for casado(a);

h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

i) Caderneta de vacinação dos filhos menores de 5 (cinco) anos;

j) PIS, PASEP ou Certidão Negativa do PIS/Espelho do PIS;

k) Diploma reconhecido pelo MEC para os cargos de nível superior;

l) Certificado de conclusão do ensino médio e/ou fundamental, conforme o cargo, de acordo com a escolaridade exigida;

m) Comprovante de endereço, referente ao imóvel onde reside atualmente, de preferência conta de água;

n) Carteira expedida pelo respectivo conselho de classe, conforme requisitos do cargo.

12.2 - O candidato deverá comparecer, para a admissão, munido ainda dos exames médicos/psicológicos pré-admissionais solicitados no ato da convocação para efeito de se submeterem a avaliação médica.

13 – DA CONTRATAÇÃO

13.1 – O candidato deverá apresentar os documentos constantes nos subitens 12.1 e 12.2 para contratação junto a Divisão de Recursos Humanos da SANEAGO.

13.2 – O candidato convocado terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados do ato de convocação do mesmo junto à Divisão de Recursos Humanos desta SANEAGO para efeito de sua contratação, podendo ser prorrogado por igual período.

13.3 – No caso de desistência formal da contratação prosseguir-se-á dos candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.

13.4 – Fica ciente o candidato habilitado que aceitando a contratação deverá permanecer na localidade para qual foi lotado, não sendo apreciado os pedidos de remoção antes de decorridos 5 (cinco) anos de efetivo exercício, exceto nas situações prescritas em lei ou interesse da Administração.

13.5 – Apresentar outros documentos ou firmar outras declarações que se fizerem necessárias na época da contratação.

13.6 – O candidato aprovado deverá apresentar, no momento da posse, os documentos solicitados no ato da convocação.

14 – DAS PENALIDADES

14.1 – Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) alegar desconhecimento quanto à data, ao horário e ao local de realização das provas do concurso público, bem como às convocações divulgadas nos termos deste Edital;
- b) chegar aos locais de realização das provas após o horário estabelecido;
- c) faltar às provas;
- d) ausentar-se do recinto de realização das provas sem a devida permissão;
- e) manter conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com qualquer dos supervisores, coordenadores, aplicadores de provas ou autoridades e pessoas incumbidas da realização do concurso;
- f) sair da sala de aplicação de prova com quaisquer anotações antes de ter transcorrido 1h de prova;
- g) for surpreendido durante a realização da prova em comunicação (verbal, escrita, eletrônica ou gestual) com outras pessoas, bem como estiver utilizando fontes de consulta, tais como livros, calculadoras, equipamentos de cálculo, anotações, impressos, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.) ou outros materiais similares;
- h) for surpreendido usando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone **CELULAR**, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, calculadora, *pager* etc., bem como **RELÓGIO** de qualquer espécie;
- i) recusar-se a retirar os óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.) ou outros materiais similares;
- j) exceder o tempo de realização da prova;
- k) levar consigo o cartão-resposta ao retirar-se da sala;
- l) não permitir a coleta de impressão digital, como forma de identificação, e/ou a filmagem;
- m) fizer, em qualquer documento, ou prestar, no ato da inscrição, declaração falsa ou inexata;
- n) deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovam o atendimento dos requisitos fixados neste Edital;
- o) praticar atos que contrariem as normas do presente Edital;
- p) não atender às determinações do presente Edital e aos seus atos complementares.

14.2 – Se, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou-se de processos ilícitos, sua prova será anulada, sendo este automaticamente eliminado do Concurso, devendo responder criminalmente pelo ato. Caso tal fato seja constatado, ao candidato será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se através do site do IBEG - www.ibeg.org.br ou www.ibegconcursos.com.br.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A inscrição do candidato neste Concurso implica o conhecimento das normas e condições estabelecidas no presente Edital e na aceitação das mesmas, conforme declaração expressa na Ficha de Inscrição.

15.2 – É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Estado de Goiás e divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.ibeg.org.br ou www.ibegconcursos.com.br.

15.3 – Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar e acompanhar rigorosamente as publicações a serem divulgados no sítio do IBEG - www.ibeg.org.br ou www.ibegconcursos.com.br.

15.4 – Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o IBEG poderá proceder à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

15.5 – A Empresa responsável pela organização e execução do Concurso **não enviará correspondência informando os locais de aplicação de provas aos candidatos**. Os locais de provas estarão disponíveis no site www.ibeg.org.br ou www.ibegconcursos.com.br, sendo de inteira responsabilidade do Candidato a verificação prévia dos locais de provas, quanto ao dia, local e horário de sua realização, inclusive a observância de Erratas.

15.6 – Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

15.7 – Aos candidatos aprovados, confere-se o direito subjetivo de contratação no cargo disputado, nos termos da legislação vigente, não gerando quaisquer outros direitos senão pela inobservância da ordem de classificação.

15.8 – O candidato aprovado deverá manter junto à SANEAGO, durante o prazo de validade do concurso público, seu endereço atualizado e telefone, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta da citada atualização, perdendo direito à vaga do cargo para o qual foi aprovado.

15.9 – A contratação dos candidatos aprovados ocorrerá observando-se as necessidades imediatas da SANEAGO e de acordo com a legislação vigente.

15.10 – A SANEAGO não fornecerá atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões, relativamente às notas de candidatos eliminados.

15.11 – Não será fornecido ao candidato, pela SANEAGO, documento comprobatório de aprovação e/ou classificação no concurso, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás.

15.12 – O descumprimento de quaisquer das instruções deste Edital implicará à eliminação do candidato do Concurso Público. Caso tal fato seja constatado, ao candidato será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se através do site do IBEG - www.ibeg.org.br ou www.ibegconcursos.com.br.

15.13 – As despesas decorrentes da participação no Concurso Público correrão às expensas do candidato, assim como as despesas decorrentes de deslocamento ou mudança de domicílio para a investidura no cargo.

15.14 – Todas as informações a respeito do certame poderão ser obtidas junto ao site www.ibeg.org.br ou www.ibegconcursos.com.br

15.15 – O resultado final do Concurso será homologado pelo Diretor-Presidente da Saneamento de Goiás S.A, e divulgado no endereço eletrônico www.ibeg.org.br ou www.ibegconcursos.com.br e publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, facultada sua publicação no quadro de avisos da SANEAGO e em jornais de grande circulação.

15.16 – O concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do resultado pelo Diretor-Presidente da Saneamento de Goiás S.A, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da SANEAGO.

15.17 – Os casos omissos serão submetidos à apreciação e decisão da Presidência da SANEAGO.

15.18 – O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia/GO, 26 de abril de 2013.

José Gomes da Rocha

Diretor-Presidente da Saneamento de Goiás S.A

José das Dores Freitas

Presidente da Comissão do Concurso da Saneamento de Goiás S.A

ANEXOS:

ANEXO I – CRONOGRAMA DO CONCURSO

ANEXO II – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CARGOS

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ANEXO IV – A e B – MODELO DE FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA HIPOSSUFICIENTES

ANEXO V – A e B – REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

ANEXO VI – LOCAIS DE APOIO PARA INSCRIÇÕES PRESENCIAIS

ANEXO VII – DISTRITOS POR REGIONAIS